



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4327, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereador Ary Kara José Filho

Denomina Rua José Marcondes
Domiciano

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Marcondes Domiciano, a atual Rua Particular, localizada na altura do nº 301 da Avenida Manoel dos Santos, no Residencial Paraíso, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Marcondes Domiciano
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa